

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.178/97

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.015/94

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - O item 17 do art.1º da Lei nº 1.015/94 passa a vigorar com a seguinte redação, "17 - Associação de Produtores rurais e Moradores de Olaria".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de novembro de 1997.

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal